



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

PARECER

Chega a esta assessoria, para parecer, o processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico da Academia Musical Dessoti Ltda, durante o evento do Natal Canto & Conto.

O valor do show é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Não há qualquer evidência de fracionamento do objeto, conduta vedada pelo ordenamento jurídico vigente.

Não há óbice jurídico à contratação pretendida, que encontra respaldo no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

A. s.m.j.,

São Vendelino, 09 de dezembro de 2024.

Adriana Schvade Seibel
Assessoria jurídica
OAB RS 44.617